



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410413738

Nome original: Certidao de Matrícula-48.798 - ASS.pdf

Data: 12/04/2024 18:01:35

Remetente:

Genea Carla Martins da Silva

Luziânia - Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição do Município de Luziânia

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao conteúdo do Despacho com força de ofício, assinado eletronicamente em 01 04 2024, referente ao ATORd nº 0010253- 89.2018.5.18.0131.



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Gênea Carla Martins da Silva** – Oficial Respondente Portaria  
98/2019

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

*A Bel. Gênea Carla Martins da Silva*, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

**CNM:147660.2.0048798-93**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 48.798**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: Lote 32 da Quadra 16**, com a área de **360,00 m²**, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **SETOR PRESIDENTE KENNEDY**, confrontando pela frente para a Rua Amazonas, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 05, com 12,00 metros; pelo lado direito com os lotes 01 e 02, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 31, com 30,00 metros, bem como uma **Casa Residencial**, com a área de **135,40 m²**, composta de varanda, sala de estar e TV, circulação, 01 dormitório, 01 banheiro, 01 suíte e 01 cozinha, com cobertura de telhas plan e piso de cerâmica, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária. Tudo de acordo com Carta de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29/01/1993, sob o nº 004/93. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o **CCI nº 1937**. **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ JESUS MORAIS DE OLIVEIRA**, gerente de compras, **CI nº 3.516.794 SSP-PE** e **CPF nº 658.547.804-53**, e sua mulher **HILDETE MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, do lar, **CI nº 1.549.692 SSP-DF** e **CPF nº 339.719.513-68**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 23, Quadra 54, Lote 13, Parque JK - Setor Mandu II, nesta cidade de Luziânia - GO. **TITULO AQUISITIVO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciante**, firmado nesta cidade, em 01/07/2009, registrado em 10/07/2009, pelo preço de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). **REGISTRO ANTERIOR: R-13 objeto da matrícula nº 74.669 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO**. Em 10/04/2024. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

**Av-1=48.798 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE.** Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária** à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais), sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), será pago em 240 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, e que o valor da primeira prestação é de R\$ 595,88, vencível em 01/08/2009, conforme consta do registro R-14=74.669 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

**Av-2=48.798 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE.** De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos deste imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202105.2715.01649525-IA-090, dos autos do Processo nº 00101351620185180131, de 27/5/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: [contato@cri2luziania.com.br](mailto:contato@cri2luziania.com.br),

site: [www.cri2luziania.com.br](http://www.cri2luziania.com.br)



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Gênea Carla Martins da Silva** – Oficial Respondente Portaria  
98/2019

658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-16=74.669, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO.  
A Oficial Respondente (a) GCMS.

**Av-3=48.798 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE.** De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos deste imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202106.2211.01685607-IA-320, dos autos do Processo nº 00102538920185180131, de 22/6/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-17=74.669, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO.  
A Oficial Respondente (a) GCMS.

**Av-4=48.798 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE.** De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos deste imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202106.2811.01694567-IA-410, dos autos do Processo nº 00118572220175180131, de 28/6/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-18=74.669, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO.  
A Oficial Respondente (a) GCMS.

**Av-5=48.798 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE.** De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos deste imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202106.2811.01694622-IA-020, dos autos do Processo nº 00118511520175180131, de 28/6/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-19=74.669, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO.  
A Oficial Respondente (a) GCMS.

**Av-6=48.798 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE.** De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos deste imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202106.2813.01694947-IA-750, dos autos do Processo nº 00118494520175180131, de 28/6/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-20=74.669, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO.  
A Oficial Respondente (a) GCMS.

**Av-7=48.798 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE.** De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre os direitos aquisitivos deste imóvel, conforme Ordem de indisponibilidade, Protocolo nº 202109.1309.01813404-IA-070, dos autos do Processo nº 00110757820185180131, de 13/9/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-21=74.669, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO.  
A Oficial Respondente (a) GCMS.

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: [contato@cri2luziania.com.br](mailto:contato@cri2luziania.com.br),

site: [www.cri2luziania.com.br](http://www.cri2luziania.com.br)



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Gênea Carla Martins da Silva** – Oficial Respondente Portaria  
98/2019

Av-8=48.798 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Esta matrícula foi aberta de acordo com Despacho, assinado eletronicamente em 01/04/2024, pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho desta cidade de Luziânia - GO, Dr. Carlos Alberto Begalles, ATOrd 0010253-89.2018.5.18.0131, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **72.516**, em 02/04/2024. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00. Prenotação: R\$ 0,00. Busca: R\$ 0,00. Matrícula: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. **Selo Eletrônico: 0081240412259829700020.** A Oficial Respondente (a) **GCMS.**

**Certifico que**, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

**Certifico ainda mais que**, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Isenta de custas e emolumentos atendendo ao Despacho, vinculado ao Processo de nº 0010253-89.2018.5.18.0131, datado em 01/04/2024, recebido nesta Serventia vinculado ao Malote Digital, com o código de rastreabilidade nº 518202423236151, na data de 02/04/2024 da Vara do Trabalho de Luziânia-GO, conforme previsão do art. 211, inciso V do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de 2021 do Estado de Goiás.

ESB

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia/GO, 12/04/2024

GENEA CARLA MARTINS DA SILVA:03499415135  
15135  
Assinado de forma digital por GENEA CARLA MARTINS DA SILVA:03499415135  
Dados: 2024.04.12 17:50:51 -03'00'

**ASSINADO DIGITALMENTE PELO OFICIAL SUBSTITUTO**



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**  
**Selo Eletrônico de Fiscalização**  
00812404112302829700076  
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: [contato@cri2luziania.com.br](mailto:contato@cri2luziania.com.br),

site: [www.cri2luziania.com.br](http://www.cri2luziania.com.br)